



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.380, DE 11 DE maio DE 1990

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno localizadas na Avenida Itália e destinadas a abertura de via para pedestres

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 10.030/89 - G-32,

### D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo descritas, localizadas na Avenida Itália, no Jardim das Nações, necessárias à abertura de via para pedestres:

LOTE 01 - de propriedade de Geraldo Guido Machado ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 33.021.001.001, inicia-se no ponto A e segue 16,13 metros com curva de concordância confrontando com área remanescente até o ponto B onde segue 22,20 metros confrontando com área remanescente até o ponto C, deflete à direita e segue 4,00 metros confrontando com o lote nº 02 até o ponto D, deflete à direita e segue 20,00 metros confrontando com a Avenida Itália até o ponto E, onde segue 21,78 metros com curva de concordância confrontando com a Avenida Itália e Rua Suécia até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 112,57 metros quadrados.

LOTE 02 - de propriedade de Antenor Moassab ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 33.021.036.001, inicia-se no ponto C e segue 16,30 metros confrontando com área remanescente até o ponto F, onde segue 3,74 metros com curva de concordância confrontando com área remanescente até o ponto G, deflete à direita e segue 2,60 metros confrontando com a Avenida Itália até o ponto H, onde segue 16,30 metros com curva de concordância confrontando com área remanescente até o ponto I, deflete à direita e segue 2,60 metros confrontando com a Avenida Itália até o ponto J, onde segue 16,30 metros com curva de concordância confrontando com área remanescente até o ponto K, deflete à direita e segue 2,60 metros confrontando com a Avenida Itália até o ponto L, onde segue 16,30 metros com curva de concordância confrontando com área remanescente até o ponto M, deflete à direita e segue 2,60 metros confrontando com a Avenida Itália até o ponto N, onde segue 16,30 metros com curva de concordância confrontando com área remanescente até o ponto O, deflete à direita e segue 2,60 metros confrontando com a Avenida Itália até o ponto P, onde segue 16,30 metros com curva de concordância confrontando com área remanescente até o ponto Q, deflete à direita e segue 2,60 metros confrontando com a Avenida Itália até o ponto R, onde segue 16,30 metros com curva de concordância confrontando com área remanescente até o ponto S, deflete à direita e segue 2,60 metros confrontando com a Avenida Itália até o ponto T, onde segue 16,30 metros com curva de concordância confrontando com área remanescente até o ponto U, deflete à direita e segue 2,60 metros confrontando com a Avenida Itália até o ponto V, onde segue 16,30 metros com curva de concordância confrontando com área remanescente até o ponto W, deflete à direita e segue 2,60 metros confrontando com a Avenida Itália até o ponto X, onde segue 16,30 metros com curva de concordância confrontando com área remanescente até o ponto Y, deflete à direita e segue 2,60 metros confrontando com a Avenida Itália até o ponto Z, onde segue 16,30 metros com curva de concordância confrontando com área remanescente até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 112,57 metros quadrados.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

até o ponto H, deflete à direita e segue 20,00 metros confrontando com a Avenida Itália até o ponto D, deflete à direita e segue 4,00 metros confrontando com o lote 01 até o ponto C inicial, perfazendo uma área de 79,26 metros quadrados.

LOTE 03 - de propriedade de Dilson Deodoro de Sales ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 33.021.035.001, inicia-se no ponto G e segue 2,08 metros em curva de concordância confrontando com área remanescente até o ponto I, onde segue 3,80 metros confrontando com área remanescente até o ponto J, onde segue 5,82 metros com curva de concordância confrontando com área remanescente até o ponto L, deflete à direita e segue 11,00 metros confrontando com a Avenida Itália até o ponto H, deflete à direita e segue 3,60 metros confrontando com o lote 02 até o ponto G inicial, perfazendo uma área de 35,57 metros quadrados.

ARTIGO 2º - As áreas em referência estão configuradas na planta AD-561 que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos JJ de maio de 1990,  
345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao  
Gabinete do Prefeito, aos 11 de maio de 1990.



MARIA HELENA DE CAMPOS  
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O



JULIO CESAR OLIVEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO